



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretário de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social .....	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública .....	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.368 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**LEI Nº 9.327, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Autorização Legislativa ao Poder Executivo para proceder com a **DESAFETAÇÃO** do trecho da Rua 01, com área de 7.821,18m<sup>2</sup>, localizado no Setor Rodoviário, na zona urbana de Rondonópolis-MT, para posterior Remembramento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar **DESAFETAÇÃO** de um trecho da Rua 01 do Setor Rodoviário (Antigo Aeroporto), área de formato trapezoidal, caracterizada como Via Pública, com 7.821,18 m<sup>2</sup>, zona urbana desta cidade, à ser desafetado. Com seguintes limites e confrontações:

**FRENTE** Para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da Quadra 3, com 388,22 metros de extensão.

**LADO DIREITO** Para a Alameda dos Coqueiros, com 20.76 metros de extensão.

**LADO ESQUERDO** Para a Avenida 1, com 20,00 metros de extensão.

**FUNDO** Para o Lote 01, da Quadra 4, com 393,90 metros de extensão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.328, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do **Bairro Cidade Universitária** no Município de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Bairro Cidade Universitária, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Bairro Cidade Universitária, compreenderá toda área correspondente ao terreno do Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso, e o terreno onde está localizado o SECITEC (Escola Técnica Estadual). Sendo delimitado pelo Condomínio Village do Cerrado, Fazenda Pé de Jaca (Matricula 105.656) e Avenida dos Estudantes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 10 de julho de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.329, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre denominar de Travessa “JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA”, o atual CORREDOR II, localizado na Vila Poroxo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Travessa “JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA”, o atual CORREDOR II, localizado na Vila Poroxo.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.330, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre Denominar de Travessa “JERONIMO FRANCISCO DANTAS”, o atual CORREDOR I, localizado na Vila Poroxo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica Denominada de Travessa “**JERONIMO FRANCISCO DANTAS**”, o atual Corredor I, Localizado na Vila Poroxo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**LEI Nº 9.331, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

Denomina de Rua “**Andrezina Augusta de Lima**” a atual Rua 20 no Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua “**ANDREZINA AUGUSTA DE LIMA**” a atual Rua 20 no Jardim Residencial Sunflower, localizada neste município de Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 10 de julho de 2017;  
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**DECRETO Nº 8.269, DE 05 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Rondonópolis/MT, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 93/2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, tendo em vista a Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, desde 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

**Art. 2º** A desvinculação referida no artigo anterior deste Decreto aplica-se:

- I.** Aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesa referentes a programas, projetos ou ações e aos fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, e seus saldo financeiros existentes desde 01 de janeiro de 2016;
- II.** Aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital;
- III.** Às contribuições de intervenção no domínio econômico, a contribuição para o custeio da iluminação pública e demais contribuições arrecadadas pelo município;
- IV.** Às vinculações de permissões e concessões;
- V.** A outras receitas correntes que forem consideradas pertinentes e abrangidas pela Emenda Constitucional 93/2016;
- VI.** Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso Hídricos;
- VII.** Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFEM;
- VIII.** Multas previstas na Legislação de Trânsito;
- IX.** Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP;
- X.** Outras transferências da União;
- XI.** Demais receitas correntes próprias do Município, além dos impostos, taxas e multas.

**Parágrafo único.** A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.



**Art. 3º** Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

- I.** Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II.** Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III.** Transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

**Art. 4º** A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 01 de janeiro de corrente exercício, de conformidade com a Emenda Constitucional 93/2016, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos anteriormente, existentes desde 01 de janeiro de 2016 e também ao resultado de aplicações financeiras e referente a juros, multas e demais verbas remuneratórias a partir desta data.

**Parágrafo único.** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior ao longo dos exercícios que antecedem o presente Decreto, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

**Art. 5º** As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

**§1º** Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da administração indireta obedecendo os critérios dos artigos anteriores, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

**§ 2º** No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 05 de julho de 2017;  
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

*Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicada no DIORONDON.*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 005 /2017**

Dispõe sobre a designação do servidor Giovane Simplício, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidor Giovani Simplício, Matrícula nº 155.6510, CPF: 502.295.831-72, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, de fornecer combustível na forma e qualidade estabelecidas nos documentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração.

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.	Nº 59/2017	Obrigação de fornecer combustível na forma e qualidade estabelecidas nos documentos, para atender a Secretaria Municipal de Administração.	08/05/2017 à 07/05/2018

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 12 de junho de 2017

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 008 /2017**

Dispõe sobre a designação do servidor Adilson Ferreira Aguiar, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor Adilson Ferreira Aguiar, Matrícula nº 58.300, CPF: 303.899.091-49, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo: Aquisição de Pneus, Válvulas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento, destinados aos veículos Oficiais. O servidor será fiscal dos contratos das Secretarias: Governo, Receita, Procuradoria Geral/Procon, Administração, Infraestrutura, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DOURACAP LTDA	Nº 129/2017	Aquisição de Pneus, Válvulas e Serviços de Alinhamento e Balanceamento, destinados aos veículos Oficiais. O servidor será fiscal dos contratos das Secretarias: Governo, Receita, Procuradoria Geral/Procon, Administração, Infraestrutura, Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.	28/06/2017 à 31/12/2017

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 6 de julho de 2017.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº041/2017**

Dispõe sobre a designação do servidor **Clauber Joaquim Ferreira Inácio**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.01/2015/UCCI, de 08 de Maio de 2015;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** o servidor **Clauber Joaquim Ferreira Inácio**, Matrícula nº. 194646, CPF: 384.850.101-59, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Dígitro tecnologia LTDA	3710/2014	Serviços técnicos de telecomunicações de Manutenção Preventiva e corretiva nas Linhas telefônicas ( Com substituição de peças/Módulos) em Equipamentos e Soluções de fabricação da Contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	06/12/2016 á 06/12/2017

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 10 de junho de 2017.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 95 – DE 10 DE JULHO DE 2017.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Rodolfo Rodrigues Marques**, Função: Motorista, CPF nº. **489.334-571-00**, matrícula nº. **15210**, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

<b>CONTRATO</b>	DOURACAP LTDA
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	129/2017
<b>OBJETO</b>	Aquisição de pneus, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos oficiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALIDADE</b>	31/12/2017
<b>CONTRATO</b>	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	59/2017
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível em bomba de propriedade da Proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos, de forma contínua e fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALIDADE</b>	07/05/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de julho de 2017.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 96 – DE 10 DE JULHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Lorrany Campos de Queiroz Melo**, Função: Enfermeira, CPF nº. **041.067.741-86**, matrícula nº. **1556631**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA.
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	55/2017
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços funerários de traslados de corpos de pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde, que vierem a óbito durante tratamento de saúde fora do domicílio junto à Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALIDADE</b>	04/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de julho de 2017.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 97 – DE 10 DE JULHO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Antônio Marques Nascimento Pereira**, Função: Gerente de Divisão de Transporte, CPF nº. **545.179.661-00**, matrícula nº. **128260**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	DOURACAP LTDA
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	129/2017
<b>OBJETO</b>	Aquisição de pneus, válvulas e serviços de alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos oficiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALIDADE</b>	31/12/2017
<b>CONTRATO</b>	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.
<b>Nº. DO CONTRATO</b>	59/2017
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para o fornecimento de combustível em bomba de propriedade da Proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos, de forma contínua e fracionada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VALIDADE</b>	07/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de julho de 2017.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA INTERNA Nº 109/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.**  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
MARIA ZULEIDE MACHADO DE FREITAS	169633	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30 HORAS	EDUCAÇÃO	<b>180 DIAS</b> 08/07/2017 A 03/01/2018	INICIAL

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de julho de 2017.

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 11/07/2017.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
661/2017	114979	Cleonice da Silva Siqueira	Docente	<b>18 dias</b> – a partir do dia <b>28/06/2017</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
661/2017	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>05/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	98671	Maria Irenilda da Silva	Docente	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>05/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	14460	Rosiane Terezinha Lima	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	148660	Joyce Anne Lopes Setubal Guimarães	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	105830	Simone Batista Campos	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>06/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	175510	Jane Marcia Amorim Pereira Neujorks	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	143960	Josilene Ribeiro da Silva Guia	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>01 dia</b> – no dia <b>07/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	202576	Thays Cristina de Souza Freitas	Docente	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2017</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica</b>
661/2017	88900	Zuleide Klimacheski da Fonseca	Técnico Instrumental	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>08/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	1553582	Cleuza Ribeiro da Costa	Auxiliar de Serviços Diversos	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Maternidade/ INSS.</b>
661/2017	14257	Damarens Rezende Duarte Santos	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	1552222	Josiani Aparecida de Melo Franca	Docente	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	111660	Neicimar Celestino Coelho	Docente	<b>180 dias</b> – a partir do dia <b>10/07/2017</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b>
661/2017	34878	Neire Marcia Alves dos Santos	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>
661/2017	145068	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>10/07/2017</b> – <b>Licença Médica.</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
661/2017	128635	Edna Duque Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 04/07/2017 – Licença Médica.
661/2017	21954	Adalgisa Cabral de Menezes	Assistente Técnico	07 dias – a partir do dia 06/07/2017 – Licença Médica.
661/2017	15229	Maryjanne Aparecida de Souza	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 11/07/2017 – Licença Médica.
661/2017	1555505	Itamara Teresinha Alves Abrante Abrao	Odontólogo	02 dias – a partir do dia 10/07/2017 – Licença Médica

Rondonópolis, 11 de julho de 2017.

**JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 11/07/2017.**

**LICENÇA MÉDICA / ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 665/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedido <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>04/07/2017 a 18/07/2017</b>.</li><li>• Encaminhado ao INSS a partir do dia <b>19/07/2017</b>, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.</li></ul>

Rondonópolis, 11 de julho de 2017.

**JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2017

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 31/05/2017 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO PASSEIO, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

01	ANA RITA CLARA CARDOSO	30.000,00
	Total Licitado R\$	<b>30.000,00</b>

Rondonópolis-MT, 11 de Julho de 2017.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 37/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2017**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 396/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., com sede na Rua Ruy Barbosa, 118, cachoeirinha-RS, inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, ASSESSORIA E MONITORAÇÃO PESSOAL PARA OS TÉCNICOS QUE OPERAM OS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, SENDO 30 (TRINTA) PARA OS TÉCNICOS DE RAIOS-X, E 03 (TRÊS) MONITORES PADRÃO, PERFAZENDO O TOTAL DE 33 (TRINTA E TRÊS) DOSÍMETROS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

**VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de julho de 2017.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

#### **AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

#### **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2017**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, s/n. Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Obras de Saneamento, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentaria, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos” A empresa Diefra Engenharia e Consultoria Ltda. foi considerada habilitada por ter cumprido com as exigências do edital, e foi considerada inabilitada a empresa Gisley A Brito EPP. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 2ª Sessão Pública - Abertura da Proposta Técnica.

Rondonópolis - MT, 11 de julho de 2017

---

**Marcos Brumatti**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
RONDONÓPOLIS – IMPRO

ATAS 81, 82 E 83 CONSELHO FISCAL

atos reais, digo, mil, duzentos e quarenta e dois reais e quatro e dois centavos); e de despesas extras foram R\$ 326.186,38 (1 digito, trezentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Todas as despesas, não havendo da mais, foram consideradas regulares as contas do período SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO do corrente ano. Sendo ap para relatar, eu Líria Líviana Muniz quem redigiu a seguinte ata, assim a requir juntamente com os demais presentes Líria L. Muniz, Fábio Batista Rodrigues.

Ata nº 81/2017

Por nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez os 16h00 na sede do Impro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para tratarem das contas do período de DEZEMBRO. verificada arrecadação total de R\$ 2.935.884,19 (dois milhões e cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos); já as ordens de pagamentos foram de R\$ 2.346.966, (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); e as despesas orga, digito, e complementares foram de R\$ 711.966,10 (setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Foi também realizada a verificação de Empenhos comparativo entre o período atual no total de R\$ 31.883,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais). Foi verificada a regularidade das contas sendo apenas para o momento, assim com os demais presentes Líria Líviana Muniz; Fábio Batista Rodrigues.

Ata nº 82/2017

Por cinco dias do mês de abril de dois mil e dez os 14h00 na sede do Impro, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal para tratarem das contas do período de janeiro e fevereiro do corrente ano. Em relação ao mês de janeiro foi verificada arrecadação total de R\$ 3.535.607,39 (três milhões quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) já as despesas foram de R\$ 1.616.506,42 (um milhão seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e seis reais e quarenta e dois centavos).



despesas, quinhentos e quatro reais com quarenta e dois centavos) e relativas ao mês de fevereiro, foi verificada arrecadação total de R\$ 3.527.017,26 (três milhões quinhentos e vinte sete dezessete reais com vinte e seis centavos), já a ordem de despesas foram de R\$ 537,41, logo, R\$ 1.817.595,99 (um milhão oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) da maneira foi verificada a regularidade das contas de maio e fevereiro do corrente ano, sendo apenas para o momento, assim como os demais presentes: *[assinatura]*, *[assinatura]*.

Ata nº 83/2017.

No dia oito de junho de dois mil e dezessete às nove horas e trinta e nove minutos na sede do Simpro, reuniram-se os membros do conselho fiscal para tratar das contas do período de maio e abril do corrente ano. Com relação ao mês de maio, foi verificada arrecadação total de R\$ 6.075.391,92 (seis milhões setenta e cinco mil com trinta e nove e um com noventa e dois centavos), já a ordem de despesas foram de R\$ 2.006.127,60 (dois milhões e seis mil cento e vinte e sete com sessenta e seis centavos), em relação ao mês de abril foi verificada arrecadação total de R\$ 5.663.080,75 (cinco milhões seiscentos e sessenta e três mil oitenta e seis com setenta e cinco centavos) e a ordem de despesas foram de R\$ 1.885.213,85 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco com setenta e cinco centavos), sendo apenas para o momento, assim como os demais presentes, em sendo verificada que as despesas extra-orçamentária do mês de março foram de R\$ 983,37 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, com setenta e cinco centavos), e que as despesas extra-orçamentárias do mês de abril no valor de R\$ 58.952,73 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais com vinte e três centavos), sendo apenas para o momento, assim como os presentes, *[assinatura]*. *[assinatura]*.

EM BRANCO